

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGAÇÃO GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
MAIS27091526



Maria souza da silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO 000050391395-2

DATA DE EXPEDIÇÃO

14/09/2012

NOME MARIA SOUZA DA SILVA

FILIAÇÃO
RAIMUNDO COELHO DE SOUSA E ROMANA
COELHO DE SOUSA

NATURALIDADE
FORT. DOS NOGUEIRAS - MA
DOC ORIGEM
CASAM. N. 636 FLS.37 LIV.13

DATA DE NASCIMENTO
10/07/1958

CPF
711045933-00
SAO LUIS-MA
P-7

ORLANDO TRINTA AROUCHE
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VIA-02

Proc. Nº 08/2022
Fls: 29
Rubrica A

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
711.045.933-00

Nome
MARIA SOUZA DA SILVA

Nascimento
10/07/1958

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE BALSAS

ESTADO DO MARANHÃO



Cartório do Ofício Unico

Aluísio Augusto Braúna Magalhães
TITULAR

Escritura de COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

***** * . * . * . * . * . * . * . * . * . Valor R\$ 600,00

Imóvel Um lote de terras na data Longá, nesta cidade.

Outorgante FAUSTO RODRIGUES DA SILVA

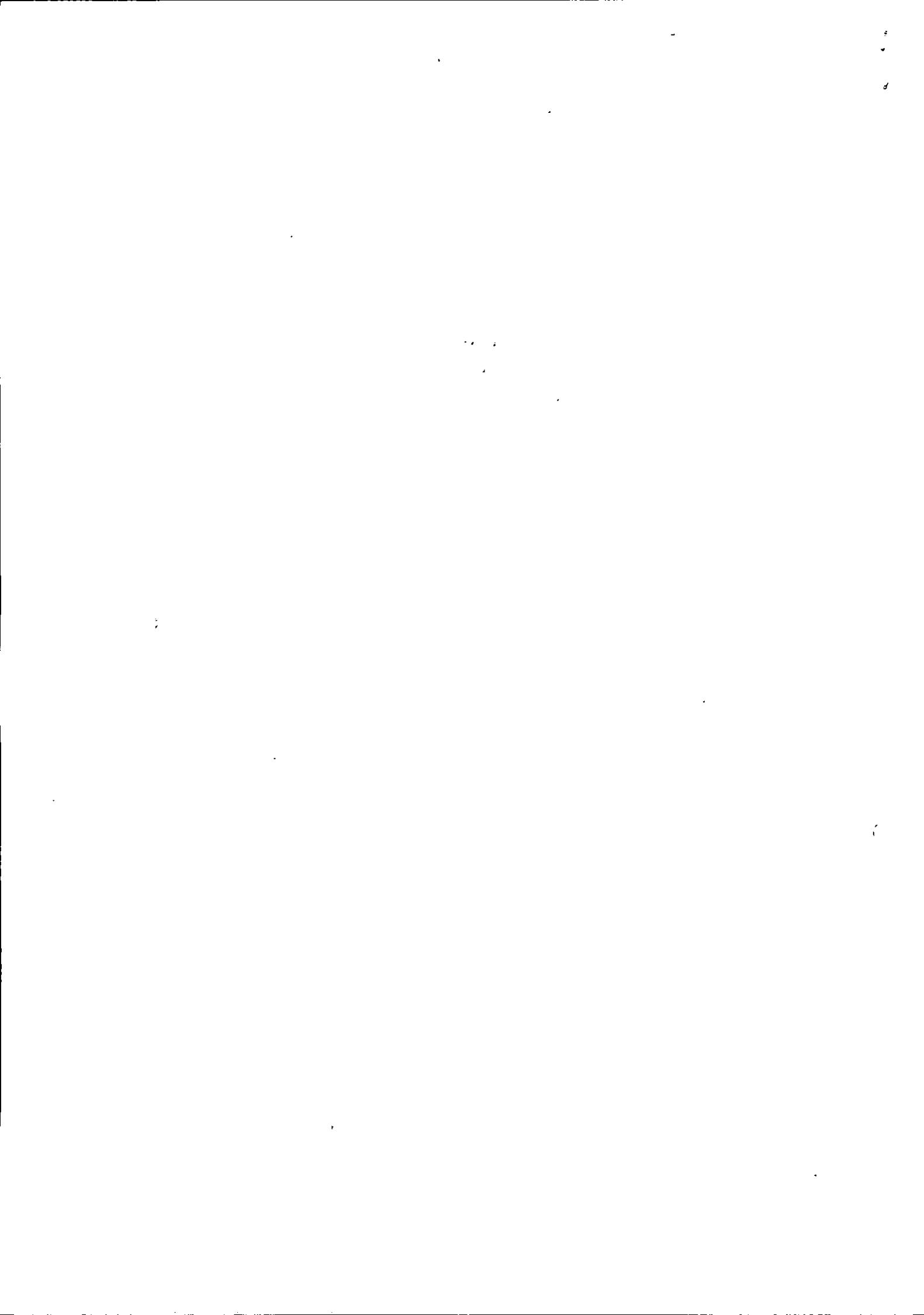
Outorgado MARIA DE SOUSA SILVA

Proc. N° 08/620
Rubricas
A



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA
DE IMÓVEL QUE FAZEM: COMO OUTORGANTES
VENDEDORES, FAUSTO RODRIGUES DA SILVA
E SUA MULHER E COMO OUTORGADA COMPRA-
DORA, MARIA DE SOUSA SILVA, COMO ABAI-
XO SE DECLARA:

=====SAIBAM quantos esta pública escritura de compra e venda de imóvel virem, que aos dois(02) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco(1.995), nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras, Termo Judiciário da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, em meu Cartório na Avenida José Sarney, 531, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como Outorgantes vendedores, FAUSTO RODRIGUES DA SILVA e sua mulher D. ELIANA NOGUEIRA DA SILVA, brasileiros, casados, ele lavrador e ela funcionária pública, ele portador da Carteira de Identidade nº 266.051/SSP-MA e do CPF nº 101.035.113/34 e ela portadora da cédula de Identidade nº 195.379 /SSP-MA e do CPF nº 290.382.603-00, residentes e domiciliados nesta cidade, neste ato devidamente representados por sua bastante procuradora MARILENE COELHO COSTA, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora da Cédula de Identidade nº ... 1851656 SSP-PA e do CPF nº 301594072-49, residente e domiciliada nessa cidade, conforme procuração pública lavrada em minhas notas em 30 de janeiro de 1.995, Livro nº 013, fls. 116, a qual, fica arquivada em meu Cartório e do outro lado como Outorgada compradora MARIA / DE SOUSA SILVA, brasileira, viúva, do lar, portadora do CPF nº / 711 045 933-00, residente e domiciliada nesta cidade, todos maiores capazes juridicamente, reconhecidos por mim Tabelião, como os pró-prios de que trato e dou fé. Pelos Outorgantes vendedores, através / de sua procuradora, foi dito o seguinte: PRIMEIRO - os Outorgantes vendedores são legítimos possuidores uma gleba de terras na data Longá, neste município, com a área de ha: 4,30,00 (quatro hectares e trinta ares), localizados na área suburbana da Municipalidade, no lote nº 39, dentro dos limites e confrontações seguintes: começa seu perímetro de um marco de madeira cravado em comum nas divisas do lote nº 48 da Municipalidade e segue em limite com o lote nº 31 de José de Ribamar Portilho com os rumos: 40º00'SW 213 metros até o ria-cho Calango, segue o rumo: 38º30'8SW 210 metros, 61º00'SE 17 metros; passa com os limites do lote de nº 48 da Municipalidade com o rumo / anterior 61º00'SE 73 metros; 41º00'SE 106 metros, até cruzar o ria-cho Calango 42º00'NE 150 metros, 46º00'NE 140 metros, 43º00'NW 220 metros, até o ponto de partida. Tendo ficado fechado o seu polígono /



em todos os ângulos e passagens de estradas. Ficam reservadas para servidão pública todas as estradas e aguadas naturais existentes na presente gleba. A Declinação magnética é de 17º50' Noroeste. SEGUNDO: o imóvel acima descrito foi adquirido por Ação de Demarcação e Divisão dos Autos da referida Data, julgada por sentença pelo M.M. Juiz de Direito da Comarca de Balsas-MA, Dr. Kleber Costa Carvalho, em 13 de janeiro de 1.988, conforme Certidão de Folha de Pagamento extraída pela Escrivã do 2º Ofício da Comarca de Balsas-MA, Maria/Rubrica Alice Albuquerque e Silva em 21 de março de 1.988, Registrada sob nº 01-2.759, fls. 82 do Livro nº 2-K de Registro Geral deste Termo. TERCEIRO: nessa qualidade de proprietários, os Outorgantes vendedores resolveram retirar para MARIA DE SOUSA SILVA um lote medindo de frente oito (8,0) metros, os mesmos tantos de fundos, lado direito dezenove(19,0) metros e lado esquerdo vinte(20) metros. Limita pela frente com a MA-138, pelos fundos com Adelci Coelho / dos Santos, lado direito e esquerdo com os mesmos Outorgantes vendedores. QUARTO: o preço total da venda é de R\$ 600,00 (seiscientos reais, cuja importância os Outorgantes vendedores declararam ter recebido anteriormente da Outorgada compradora, pelo que lhe confere plena e geral quitação de pagos e satisfeitos, para nada mais reclamarem a qualquer título ou pretexto. QUINTO: os Outorgantes vendedores declararam está o imóvel livre e desembaraçado de quaisquer/ônus, taxa, hipoteca ou gravame e quite com os impostos Federais, Estaduais e Municipais. SEXTO: os Outorgantes vendedores desde já, transferem ao Outorgado comprador, por força desta escritura e pela "clausula constituti", todo domínio, direito, ação, posse e servidão que até aqui exerciam sobre o referido imóvel, obrigando-se a fazerem esta venda a todo tempo boa, firme e valiosa, prometendo ainda responderem pela evicção de direito se for necessário. Presente o Outorgado disseram aceitar em todos os seus termos esta escritura, visto como se acha de acordo com o ajustado e contratado. O Imposto de Transmissão de Propriedade Imobiliária "**Inter vivos**", foi recolhido à Prefeitura Municipal desta cidade, conforme guia do Cartório. Assim convencionados, pediram-me e eu lhes lavrei em minhas notas esta escritura, a qual, depois de lavrada, foi lida / por mim Tabelião, em presença das partes contratantes. E tendo sido aceita na forma em que está redigida, assinam-na: a procuradora // dos Outorgantes vendedores e a Outorgada compradora. Foram dispensadas as testemunhas de acordo com a Lei nº 6.952/81. Eu, Aluísio Augusto Braúna Magalhães, Tabelião a fiz datilografar e assino com o meu sinal público e firma. Em testº(sinal público) da verdade.(ass). Aluísio Augusto Braúna Magalhães. Marilene Coelho Costa. Maria de Sousa Silva. Nada mais. Era o quanto se continha o original a que

Proc. Nº 08/22
Fls: 302
Rubrica A

Proc. N° 08/22
Fls: 33
Rubrica A

me reporto e dou fé. Eu, Aluísio Augusto Braúna Magalhães,
....., Tabelião, a datilografei, subscrevo, dato e
assino.

Fortaleza dos Nogueiras, 02 de fevereiro de 1.995

Em testo M da verdade.

Aluísio Augusto Braúna Magalhães
ALUÍSIO AUGUSTO BRAÚNA MAGALHÃES - TABELIÃO.

10.300 fls. 162
R. 01.3623 fls. 282

2-N Registrado

11.02.1995

Aluísio Augusto Braúna Magalhães